



MAPA DE GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

1. DA FINALIDADE

O presente Mapa de Gerenciamento e Análise de Riscos tem por finalidade identificar, classificar, avaliar e propor medidas de tratamento, controle e contingência para os riscos capazes de comprometer a higidez, a conformidade, a economicidade e o sucesso do procedimento de credenciamento público, bem como a plena execução dos contratos administrativos dele decorrentes. A elaboração deste instrumento atende expressamente ao disposto no artigo 18, parágrafo 1º, inciso IV, e no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os parâmetros da Lei Federal nº 14.442/2022, do Decreto Federal nº 11.878/2024 e com as diretrizes e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial a Resolução Legislativa nº 327/2024.

A contratação visa à seleção de empresas especializadas na administração e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos com chip, operando na modalidade de arranjo aberto e fechado, destinados à concessão de benefício de vale-alimentação a um contingente estimado de 1.700 empregados vinculados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas, CISMETRO Holambra, inscrito no CNPJ sob o nº 19.947.645/0001-64, com sede na Avenida das Tulipas, nº 638, Jardim Holanda, no Município de Holambra, Estado de São Paulo. O valor unitário mensal do benefício é fixado em R\$ 500,00 por servidor, perfazendo um aporte financeiro mensal estimado em R\$ 850.000,00 e uma projeção anual global de R\$ 10.200.000,00, sob taxa de administração a custo zero.

Nesse contexto, o gerenciamento de riscos atua como ferramenta de governança pública indispensável para assegurar a continuidade da assistência alimentar aos servidores públicos, resguardar os recursos públicos geridos pelo consórcio intermunicipal, evitar descontinuidades no atendimento e mitigar vulnerabilidades operacionais, jurídicas, reputacionais e de tecnologia da informação ao longo de todo o ciclo de vida da contratação.

2. DA METODOLOGIA

A análise de riscos foi estruturada e conduzida de forma colegiada pela equipe de planejamento da contratação, designada formalmente por autoridade competente. A metodologia aplicada considerou a segmentação do processo de contratação em quatro fases sucessivas e interdependentes: a fase preparatória, compreendendo os estudos técnicos preliminares, termo de referência, estimativas e instrução processual interna; a fase externa, englobando a publicação do edital, recebimento de requerimentos, análise de documentos de habilitação e homologação do credenciamento; a fase de execução contratual, abrangendo a livre escolha da operadora pelo servidor, emissão e distribuição de cartões, processamento das recargas mensais, gestão da rede credenciada e fiscalização contínua; e a fase de encerramento, pertinente aos atos de descredenciamento, renovação contratual, transição de operadoras e prestação de contas final.

Para cada evento de risco catalogado, a equipe atribuiu parâmetros objetivos de probabilidade de ocorrência (baixa, média ou alta) e de impacto potencial sobre os objetivos institucionais e operacionais do consórcio (baixo, médio ou alto). A conjugação dessas duas variáveis resultou na definição do nível de risco residual classificado em baixo, médio ou alto. Com base no nível apurado, foram formuladas medidas preventivas de mitigação primária e protocolos de contingência operacional, definindo-se formalmente as unidades administrativas e os agentes públicos responsáveis pela execução e monitoramento de cada ação de resposta.

3. DA MATRIZ DE RISCOS

Identificação do Risco	Descrição do Risco	Fase de Ocorrência	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Prevenção e Mitigação	Responsável
------------------------	--------------------	--------------------	---------------	---------	----------------	----------------------------------	-------------



R1	Insuficiência de empresas especializadas interessadas em participar do credenciamento sob o modelo de taxa de administração zero.	Fase Externa	Baixa	Alto	Médio	Ampla divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial do CISMETRO e no Diário Oficial; manutenção do credenciamento permanentemente aberto e contínuo; simplificação do processo de envio documental; e concessão de tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte.	Comissão de Contratação
R2	Concentração desproporcional de servidores em uma única operadora credenciada, gerando assimetria de mercado e dependência operacional.	Fase de Execução	Média	Médio	Médio	Disponibilização de material informativo transparente contendo a relação de todas as credenciadas e suas respectivas redes comerciais; monitoramento trimestral da distribuição dos servidores; fomento à ampla escolha; e garantia de	Gestor do Contrato



						janela anual de migração entre operadoras.	
R3	Atraso, inconsistência contábil ou inadimplência da administração no repasse financeiro mensal dos créditos de vale-alimentação.	Fase de Execução	Baixa	Alto	Médio	Existência de dotação orçamentária específica e pré-empenhada; cumprimento rigoroso do fluxo de liquidação com prazo de pagamento de até 10 dias úteis após atesto fiscal; e estipulação em edital de encargos moratórios em favor dos servidores em caso de atraso injustificado.	Setor Financeiro e Gestor do Contrato
R4	Falhas técnicas, indisponibilidade do sistema de autorização de transações ou instabilidade nas plataformas web e aplicativos móveis.	Fase de Execução	Média	Médio	Médio	Exigência contratual de Acordo de Nível de Serviço com tempo máximo de restabelecimento em até 24 horas; aplicação de penalidades escalonadas por indisponibilidade; obrigação de apresentação de plano de contingência e infraestrutura redundante pelas operadoras.	Fiscal Técnico



R5	Rede credenciada insuficiente de estabelecimentos comerciais nos municípios consorciados ou descredenciamento não comunicado de redes comerciais.	Fase de Execução	Média	Alto	Médio	Fixação de quantitativos mínimos obrigatórios de supermercados, mercearias e açougues por município no ato do credenciamento; fiscalização contínua da cobertura geográfica; exigência de reposição imediata de estabelecimentos excluídos; e aplicação de sanções administrativas.	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
R6	Descumprimento sistemático das cláusulas contratuais, negligência no atendimento aos usuários ou reiterada inobservância de prazos.	Fase de Execução	Baixa	Alto	Médio	Instauração imediata de processo administrativo sancionatório com garantia de contraditório e ampla defesa; aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021; descredenciamento unilateral; e comunicação formal ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	Comissão de Contratação e Superintendência



R7	Vazamento, extravio, tratamento ilícito ou compartilhamento não autorizado de dados cadastrais e financeiros dos servidores beneficiários.	Fase de Execução	Baixa	Alto	Médio	Inclusão de cláusulas rigorosas de conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018; termo de sigilo e confidencialidade; vedação expressa de cessão ou monetização de bases de dados; responsabilização administrativa, civil e penal; e dever de notificação de incidentes de segurança em até 24 horas.	Credenciada e Gestor do Contrato
R8	Proliferação de impugnações administrativas, pedidos de esclarecimento e recursos com potencial para suspender ou atrasar o credenciamento.	Fase Externa	Média	Baixo	Baixo	Instrução processual minuciosa com Estudo Técnico Preliminar e parecer jurídico conclusivo prévio; concessão de prazos recursais em conformidade estrita com a lei; publicação célere e fundamentada de todas as respostas no PNCP; e atuação transparente nos autos processuais.	Comissão de Contratação e Assessoria Jurídica



R9	Variação imprevisível do número total de empregados decorrente de admissões, exonerações, licenças funcionais ou movimentações de pessoal.	Todas as Fases	Alta	Baixo	Baixo	Estruturação de fluxo dinâmico mensal de inclusão e exclusão de cartões sem ônus rescisório ou direito a indenização à credenciada; envio obrigatório da base de dados depurada até o dia 25 de cada mês de referência; e faturamento estritamente proporcional aos créditos solicitados.	Setor de Recursos Humanos
R10	Apontamentos, determinações de diligência, fiscalizações ou representações perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	Fase Preparatória e Externa	Média	Médio	Médio	Elaboração completa e detalhada dos autos de planejamento; estrita obediência aos precedentes e súmulas do TCESP; registro integral de atos no PNCP; e assinatura obrigatória do Termo de Ciência e Notificação pelos gestores e pelas empresas credenciadas.	Superintendência e Assessoria Jurídica
R11	Fraude documental, conluio ou apresentação de certidões	Fase Externa e de Execução	Baixa	Alto	Médio	Consulta cadastral prévia obrigatória aos sistemas	Comissão de Contratação



	falsas por pessoas jurídicas postulantes ao credenciamento público.					CEIS, CNEP, CNIA e listas de impedidos do TCU e TCESP; diligências formais para confirmação de autenticidade documental; aplicação de multa de 15% a 30% sobre o valor estimado anual; e comunicação imediata ao Ministério Público.	
R12	Atraso injustificado na confecção, postagem, entrega ou bloqueio e reemissão de cartões magnéticos para novos servidores ou vias de reposição.	Fase de Execução	Média	Médio	Médio	Fixação em edital de prazo improrrogável de 5 dias úteis para entrega física do cartão a contar da solicitação; previsão de multas moratórias diárias; disponibilização obrigatória de cartão virtual instantâneo por aplicativo; e canal direto de atendimento corporativo.	Fiscal Técnico
R13	Prática vedada de taxas negativas, concessão de deságio, exigência de	Fase de Execução	Baixa	Alto	Médio	Previsão de cláusula expressa de taxa de administração zero em estrita	Gestor do Contrato e Setor Financeiro



	taxas de manutenção aos servidores ou sobretaxas aos estabelecimentos.					conformidade com a Lei Federal nº 14.442/2022; auditoria mensal nas notas fiscais e relatórios de repasse; aplicação de penalidade financeira de 15% a 30%; rescisão motivada e descredenciamento imediato.	
R14	Interrupção repentina da execução dos serviços em virtude de pedido unilateral de descredenciamento formulado por operadora credenciada.	Fase de Execução	Baixa	Médio	Baixo	Exigência contratual de notificação prévia por escrito com antecedência mínima de 60 dias corridos; ativação imediata do plano de migração dos servidores vinculados para outra credenciada ativa; e manutenção contínua de edital aberto para novos ingressos.	Gestor do Contrato

4. DAS MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA

As medidas de contingência constituem o conjunto de ações e protocolos administrativos extraordinários a serem imediatamente ativados pelo CISMETRO Holambra nas hipóteses em que as medidas preventivas e mitigadoras ordinárias se mostrarem insuficientes para conter a materialização de riscos críticos. A principal salvaguarda do modelo adotado reside na natureza aberta e permanente do edital de credenciamento, que possibilita a entrada contínua de novas empresas especializadas a qualquer tempo, assegurando que o consórcio jamais fique desprovido de prestadores habilitados.

Na eventualidade de colapso operacional, insolvência financeira ou descredenciamento compulsório de uma operadora credenciada, será ativado de pronto o protocolo emergencial de migração. Por meio deste mecanismo, o



Setor de Recursos Humanos notificará formalmente os empregados afetados para que exerçam, no prazo improrrogável de cinco dias úteis, a opção de escolha por outra operadora devidamente credenciada e ativa, transferindo-se a totalidade da carga financeira no ciclo subsequente, sem qualquer prejuízo à percepção do benefício alimentar.

Adicionalmente, fica estabelecido o protocolo de comunicação de crise, pelo qual a Superintendência e a Assessoria de Comunicação do consórcio emitirão comunicados oficiais institucionais aos empregados e sindicatos representativos dentro do prazo máximo de doze horas após o evento crítico, detalhando os procedimentos de suporte, canais de atendimento e garantias operacionais. Em casos de paralisação técnica sistêmica que ultrapasse quarenta e oito horas, a Comissão de Contratação será convocada em caráter de urgência para deliberar sobre a suspensão cautelar de novos repasses e a notificação imediata do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dos órgãos de proteção ao consumidor competentes.

5. DO MONITORAMENTO E DA REVISÃO

O presente Mapa de Gerenciamento e Análise de Riscos possui caráter dinâmico e será submetido a acompanhamento contínuo por parte da Equipe de Planejamento da Contratação, do Gestor do Contrato e dos Fiscais Técnicos e Administrativos formalmente designados. A governança do instrumento pressupõe a revisão periódica com periodicidade a cada 3 (três) meses na qual serão reavaliadas as probabilidades, impactos e níveis de risco atribuídos a cada categoria.

Sempre que ocorrerem alterações normativas de âmbito federal, estadual ou municipal, decisões paradigmáticas dos órgãos de controle externo, oscilações econômico-financeiras expressivas no mercado de benefícios corporativos ou incidentes operacionais relevantes durante a execução dos contratos, a revisão do mapa será deflagrada de forma extraordinária. Todas as atualizações metodológicas, inclusões de novos fatores de risco e relatórios periódicos de acompanhamento deverão ser formalmente autuados no processo administrativo originário do credenciamento, assegurando a rastreabilidade e a transparência pública dos atos decisórios.

6. DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas declara, para os devidos fins de direito e instrução processual, que procedeu ao levantamento abrangente, identificação técnica e valoração detalhada dos riscos inerentes ao procedimento de credenciamento para gestão de vale-alimentação. Declara, ademais, que as ações de prevenção, mitigação, controle e contingência descritas neste instrumento revelam-se suficientes, adequadas e plenamente exequíveis para resguardar o interesse público, assegurar a conformidade legal e garantir a regularidade na destinação dos recursos consorciais.

Em cumprimento às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e às normas de controle externo do TCESP, submete-se o presente instrumento à apreciação e deliberação da autoridade competente para fins de aprovação e posterior integração aos autos do processo de contratação pública.

Holambra/SP, 14 de setembro de 2026.

Janecllei Bertolazo da Silva

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Kellen de Souza Marriel Oliveira

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Rosa Albanir Gonçalves

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

